DIGITALIZADO
EM: 23/11/61
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 23/11/60

PROJETO DE LEI Nº 209/60

ASSUNTO Lou sidua de utilidade publica a "Escola Profissional de Sos por do Sauipe e dá outos providências

VEREADOR: José Maria Marques

LEI Nº 1653 DE 25/11/60

DIOM Nº 2-061 DE 26/11/60

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

MANG.

LEI Nº 1653/60, DE 25 DE Novembro DE 1960.

Considera de utilidade pública a "Escola Profissional de São João do Tauape" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a "Escola Profissional de São João do Tauape", desta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 25 DE Novembro DE 1960.

General Manuel Cordeiro Neto
- Prefeito Municipal -

Gerardo de Queiroz Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 209160

Considera de utilidade pública a "Escola Profissional de São João do Tauape" e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a Escola Profissional de São João do Tauape, desta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 11 de novembro de 1960.

José Maria Lara
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

PARECER Nº 35/60

O Sr. vereador José Maria Marques apresentou à consideração desta Casa o presente projeto de lei que visa considerar de utilidade pública a Escola Profissional de São João do Tauape.

Para isso anexou o número do Diário Oficial que publicou o Estatuto da referida Escola.

Várias instituições têm conseguido nesta Casa o titulo~~s~~ agora pleiteado pela referida escola.

Somos de parecer que nenhuma entidade merece mais o titulo que uma Escola que distribue o saber, notadamente aos pobres.

Essas escolas profissionais visam difundir o conhecimento das profissões, como o seu próprio nome denota.

Assim sendo somos de parecer que seja aprovado o presente projeto.

SALA DAS COMOSSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE - FORTALEZA, em 14 de novembro de 1960.

José Martins Presidente

Antonio Relator

José Bezerra de Alencar

Aprovado e dispensado de interstício.

Em 16/11/960

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dá a seguinte redação ao Projeto de lei nº 209/60.

Considera de utilidade pública a"Escola Profissional de São João do Tauape" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a"Escola Profissional de São João do Tauape", desta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 23 de novembro de 1960.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

MANG.

Of. nº 1.160/60.

Fortaleza, 24 de novembro de 1960.

Senhor Prefeito:

Tendo em vista o artigo 74, § 1º combinado com o artigo 84 - item II da Lei 227, de 14 de junho de 1948 (Lei Orgânica dos Municipios) passo às mãos de V. Excelência a lei que considera de utilidade pública a "Escola Profissional de São João do Tauape" e dá outras providências, aprovada por esta Câmara.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência os nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Aluisio Correia
- Presidente -

Exmo. Sr.
General Manuel Cordeiro Neto
D.D. Prefeito Municipal de
FORTALEZA